CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 014/84 **Data** 29 / 05 / 84

INTERESSADO: Vereador Paulo Facó

Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede ao Vereador Paulo Facó, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 882/84 DE ___/___/___

DIOM Nº 7930 DE 13 / 07 / 84.

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 882 /84

CONCEDE AO VEREADOR PAULO FACÓ, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º-FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR PAULO FACÓ, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 31 DE maio DE 1984.

DR. JOSÉ ELIZA GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /84

APROVADO EM 31/5/84 Presidente

Concede ao Vereador PAULO FACÓ, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PAULO FACÓ, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 05 de 1984.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA E AO I.P.P. 25584

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 460/84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., QUE SE DIGNE, CONCEDER-LHE, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ATESTADO MÉDICO ANEXO.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE MAIO DE 1984.

Paulo Facó

VEREADOR - PAULO FACÓ

Ao Serviço Médico do IPP
EM25/05/84.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
Mário Dias
Presidente

29/5/84 = Tendo em vista o laudo médico que acompanha o presente processo, ficamos de acordo com o afastamento do requerente para seu tratamento.

Atenciosamente

Elenita Ma. Pinheiro da F. Leitão Vieira
CREMEC 1353
CPF 025984183/87

S/A. SOCORROS MÉDICOS S. O. S.
ÁV. TRISTÃO GONÇALVES, 1367
TELEFONES: 231-8566 • 231-3153

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA
RECONHEÇO por assemelhação a
Dou fé. Fortaleza, 01 de 05 de 1984
Em testemunho da verdade
Correia Viana

A T E S T A D O

Atesto que o Sr. Paulo de Tarso Faco Bezerra encontra-se sob meus cuidados médicos profissionais para tratamento de Escolióse Idiopática, Verdadeira, Lombar, Sinistro Convexa Esquerda, dolorosa, encontrando-se o mesmo impossibilitado de exercer suas atividades laborativas normais por um período de 120 (cento e vinte) / dias a partir da presente data.

P.S. - Paciente deverá cumprir plano fisioterápico durante seu período de afastamento do trabalho.

Fortaleza(ce). 21 de Maio de 1984.

Dr. Francisco Marcus Maio Viana
CRM 1780 - CPF 016132603.00

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/05/84
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 10
Ao Requerimento nº 460/84

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador PAULO FACÓ, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 *de* 05 *de 1984.*

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO